

Resolução CBH Macaé nº 143 de 13 de agosto de 2021.

*Cria o Grupo de Trabalho Abertura de
Barra Arenosa e Canal Extravisor da Lagoa
Imboassica.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, estabelece a presente resolução conforme aprovação pelo seu plenário em reunião em 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- O Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras - CBHMO (Contrato de Gestão N.º01/2012);
- O artigo 10, §3º do Regimento Interno do CBH Macaé e das Ostras, que prevê a possibilidade de criação de grupos de trabalho de natureza provisória e de acompanhamento;
- A necessidade de revisão da Resolução do CBH Macaé Ostras nº 81, de 02 de março de 2018, que estabelece critérios para abertura emergencial da barra arenosa da Lagoa Imboassica, localizada entre os municípios de Macaé e Rio das Ostras.
- A necessidade da definição de critérios para abertura da barra arenosa e Canal Extravisor da Lagoa Imboassica;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Abertura de Barra Arenosa e Canal Extravasor da Lagoa Imboassica, vinculado à Câmara Técnica de Lagoas e Zona Costeira.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho criado por esta resolução terá duração até o fim do biênio 2021-2022, podendo ser prorrogado pela Plenária do CBH Macaé e das Ostras.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Abertura de Barra Arenosa e Canal Extravasor da Lagoa Imboassica será composto pelos seguintes membros:

- André Luís Soares Smarra, representante da Associação de Moradores e Amigos de Lumiar (AMA Lumiar);
- Leonardo Silva Fernandes, Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- Magno Grativol Peixoto, Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- Evelyn Raposo da Silva, representante da Prefeitura Municipal de Macaé;
- Otávio José Costa Martins, representante da BRK Ambiental;
- Thayná Fernandes Ribeiro Toledo, representante da Associação Raízes;
- Guilherme Sardenberg Barreto, representante da S.O.S Praia do Pecado;
- Luiz Henrique Souza Salgado, representante da Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro (FIPERJ);
- Mauro Sergio Adiala Calixto, representante da Vale Azul Energia LTDA;
- Marcos Cezar dos Santos, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- Marcelo Braga Pessanha, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- Luiz Felipe Umbelino dos Santos, representante do Instituto Federal Fluminense – *Campus Macaé*.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho Abertura de Barra e Canal Extravasor da Lagoa Imboassica deverá sereleito pelos seus membros na primeira reunião realizada

após a sua criação.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho Abertura de Barra e Canal Extravaso da Lagoa Imboassica:

- a) Realizar discussões sobre os critérios para abertura da barra arenosa da Lagoa Imboassica;
- b) Realizar discussões sobre os critérios para abertura do Canal Extravaso;
- c) Revisar e propor alterações nas Resoluções do CBH Macaé referente ao tema;
- d) Apresentar à Diretoria Colegiada e à Plenária do CBH Macaé propostas de revisão de resoluções e demais informações relevantes acerca da abertura da barra arenosa e do Canal Extravaso da Lagoa Imboassica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2021.



KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente